



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

DECRETO



DECRETO Nº 9.627, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.371, de 01 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.999,00 (Duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

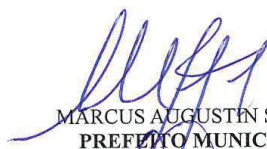
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica		
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	364	R\$ 215.999,00

Total R\$ 215.999,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através da Emendas Parlamentares nº 39280006 e nº 27960006.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

DECRETO



DECRETO Nº 9.628, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.372, de 01 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0101.2546 - Atendimento em Atenção Básica		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
3.3.90.39.00 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	359	R\$ 300.000,00

Total R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através da Emenda Parlamentar nº 36000463233202200.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

DECRETO

DECRETO Nº 9.629, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022



Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.373, de 01 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0101.2546 - Atendimento em Atenção Básica		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
3.3.90.39.00 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	359	R\$ 510.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	355	R\$ 300.000,00

Total R\$ 810.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através das Emendas Parlamentares nº 36000456984202200 e nº 36000457096202200.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

DECRETO



DECRETO Nº 9.630, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.374, de 01 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados		
08.241.0018.2613 – Bloco de Proteção Social Especial a Idosos - Federal		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	448	R\$ 200.000,00

Total R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura as Emendas Parlamentares 202239460007 e 202237300003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

DECRETO



DECRETO Nº 9.646, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Declara como Área Turística o Espaço Público da Estrada Vicinal Plínio Galvão Cesar, nº 1086 – Colinas dos Resedas, Guaratinguetá/SP.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como **ÁREA TURÍSTICA**, no período de 14 a 18 de setembro de 2022, para a realização de **“Cruzada Evangelística e Trabalho Social”**, no Espaço Público da Estrada Vicinal Plínio Galvão César, nº 1086, no bairro Colinas dos Resedas, Cep: 12512-305, Guaratinguetá/SP.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos competentes, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

DECRETO



DECRETO Nº 9.647, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, para a realização do Feirão de Automóveis – Venda de Veículos.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g”, combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a “**PERMISSÃO ONEROSA DE USO**”, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, à empresa CMKT PUBLICIDADE COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE VIDEOS LTDA., CNPJ 36.705.732/0001-00, com sede na Rua Quiririm, nº 23, Caminho Novo, Tremembé/SP – Cep.: 12.120-000, no período de 17 a 18 de setembro de 2022, para a realização do Feirão de Automóveis – Venda de Veículos, constante do Processo nº 123.067/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.965, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Reconstitui a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e revoga a Portaria nº 12.176, de 18 de março de 2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e, § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083/98;

RESOLVE :

Art. 1º Reconstituir a **EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, passando a ser constituída pelos seguintes membros:

Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Secretário Municipal da Saúde
MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS

Diretora de Vigilância em Saúde
ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA E SILVA

Coordenador de Vigilância em Saúde
ADRIANE RODRIGUES DE CAMPOS – COREN-SP 141359

Médica
Doutora FLÁVIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA – CRM 91.771
Doutor LUIZ AUGUSTUS PEREIRA COSTA – CRM 119.378

Agentes Sanitários
ADRIANO FERREIRA RIBEIRO
CLAUDIO JOSÉ GOMES DA SILVA
FERDINANDO DE OLIVEIRA BRANDI
GIULIANO DOS SANTOS NOGUEIRA
ERNANI JOSÉ DA SILVA
JENNY WALDA BERNAL ROMEO CHERKAOUI JALAL
JOSÉ RICARDO DE SOUZA BRAGA
MOACYR ARAÚJO COSENZA
WILLIAM MARCELO FERRAZ
ANDREA CRISTINA RUBIÃO

Técnico de Laboratório
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.965, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

-2-

Arquiteto/Engenheiro

MARIA TERESA DE ARAÚJO CUNHA FARIA
GONÇALO FERRAZ CARDOSO

Médicos Veterinários

DECARLO DO CARMO CUNHA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA MARQUES JUNIOR

Visitador de Saúde

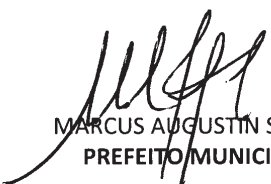
DANILO CORRÊA DE PAULA JUNIOR

Agente Combate de Endemias

FERNANDA CARVALHO DE FARIA TAVARES
RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA
TAYLAN RODRIGUES FERREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 12.176, de 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.966, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 12.066, de 05 de janeiro de 2021, que nomeou **EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA**.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Alterar, a partir de 15 de setembro de 2022, a Portaria nº 12.066, de 05 de janeiro de 2021, que nomeou **EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, passando para exercer o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.967, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia **ANDRÉ LUIZ CORREARD RANGEL**, para o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de setembro de 2022, **ANDRÉ LUIZ CORREARD RANGEL**, para o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.968, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

14º	DIANE PEREIRA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
15º	DAIANE DA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
16º	DANIELLA SANTOS MORAES	ASSISTENTE SOCIAL
17º	MARGANA FABIOLA PADILHA	ASSISTENTE SOCIAL
156º	EDUARDO HENRIQUE C A FERNANDES	ESCRITURÁRIO
157º	LAIS VITORIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.968, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.968, de 08 de setembro de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.968, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.969, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

18º	MARCELLA BITTENCOURT DAMASCENO	ASSISTENTE SOCIAL
158º	ANA PAULA MIGUEL DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO
159º	VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.969, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.969, de 12 de setembro de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.969, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.970, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de fatos relacionados às faltas injustificadas dos servidores Agentes.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 79/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 31/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de fatos relacionados às faltas injustificadas dos servidores Agentes, conforme ofícios da Secretaria Municipal da Saúde, Processo Interno nº 31/2022, Memo 79/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 2 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 3 – Carla Helena Fernandes

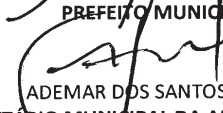
Suplentes:

Maria do Socorro Moreira de Resende
Zilda Rosa Alves Tavares
Jakson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 015/2022

OBJETO: Aquisição De Diversos Conjuntos Girantes Para Bombas Centrífugas, Tubos E Conexões Para Manutenção Do Setor De Esgotamento Sanitário.

DATA DA ABERTURA: Dia 29/09/2022 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 29/09/2022 às 09 horas.

PARTICIPAÇÃO: Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, através do novo código de identificação nº: 962377.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ.46.682.761/0001-71-I.E.332.160177.11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, e cujos nomes constam da Portaria nº57 de 2022, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321-Polo Industrial I, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional – CTPS
- Carteira de Identidade
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- Comprovante de escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser Cadastrado)
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3 x4 recente
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

Classificação	Nome	Função
63	ANDERSON WILLIAMS DA SILVA	COLETOR DE LIXO
64	HYGOR MARTINS DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO
65	PAMELA DRIELI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321-POLO INDUSTRIAL II

TELEFAX (0**12) 12522150 E-Mail: codesg@uol.com.br

CEP- 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ 46.682.761/0001-71-I.E.332.160177.11

66	NIVALDO DIVINO RODRIGUES	COLETOR DE LIXO
67	JOSE WILSON DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO
68	WILLIAN ANTONIO PINTO ALVES	COLETOR DE LIXO
69	FRANCISCO A. RANGEL CARNEIRO	COLETOR DE LIXO
70	KEVIN WILIAN DA SILVA SANTOS	COLETOR DE LIXO
71	MAURICIO ALVES FERREIRA	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022

João Batista Vaz de Sousa
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321-POLO INDUSTRIAL II
TELEFAX (0**12) 12522150 E-Mail: codesg@uol.com.br
CEP- 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 1.077.128,76 ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 5.234, de 01 de dezembro de 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.077.128,76 (Um milhão, setenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES					
UO	UE	Ficha	Elemento de Despesa	F.R/C.A.	Valores
02.12 – Secretaria Municipal da Saúde					
	02.12.01 – Secretaria e Dependências				
		10.301.1008.2543 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde			
		XXX	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	05/140.00XX	R\$ 1.077.128,76
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS					R\$ 1.077.128,76

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO deste ano, no valor de R\$ 1.077.128,76 (Um milhão, setenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Categoria	Receita	Valor
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.1.2.99.0.1.01	Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	R\$ 1.077.128,76
TOTAL DO EXCESSO		R\$ 1.077.128,76

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.377, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente a Portaria nº 2.989, de 14 de julho de 2022, que estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades		
05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	382	R\$ 145.600,00

Total: R\$ 145.600,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura a Portaria nº 2.989, de 14 de julho de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

DECRETO



DECRETO N.º 9.601, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.234, de 01 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 219.500,00** (Duzentos e dezenove mil e quinhentos reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
329	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 35.000,00
589	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 177.500,00
594	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 7.000,00

Total de Suplementações R\$ 219.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
327	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
328	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 15.000,00
590	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 177.500,00
593	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 7.000,00

Total de Anulações – R\$ 219.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

DECRETO



DECRETO N.º 9.602, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.162, de 17 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 2.792.287,09** (Dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
6	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 3.300,00
8	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
22	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00
44	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
53	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 169.000,00
54	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 15.000,00
102	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 800.000,00
105	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
138	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
207	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	R\$ 110.000,00
219	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESC.	4.4.90.51.00	R\$ 200.000,00
227	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESC.	3.3.90.36.00	R\$ 2.020,00
228	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESC.	3.3.90.39.00	R\$ 9.000,00
309	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 15.773,62
310	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 23.022,77
329	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 158.000,00
346	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 50.722,00
359	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 513.000,00
474	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 88.000,00
592	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 81.872,70
594	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 23.000,00
600	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.48.00	R\$ 330.876,00
608	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 17.700,00
609	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 12.000,00

Total de Suplementações R\$ 2.792.287,09

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
16	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	4.4.90.52.00	-R\$ 8.300,00
19	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00	-R\$ 1.511,90
20	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00	-R\$ 3.000,00
48	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 2.000,00
62	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.91.00	-R\$ 344.261,40



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

DECRETO



DECRETO N.º 9.602, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

-2-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
107	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 1.066.309,00
145	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 12.000,00
146	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 70.678,50
197	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.40.00	-R\$ 100.000,00
205	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 110.000,00
209	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	-R\$ 100.000,00
230	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESC.	4.4.90.52.00	-R\$ 11.020,00
303	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 38.796,39
304	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 22.678,50
320	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
322	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 40.000,00
323	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
324	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 10.000,00
333	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.50.39.00	-R\$ 20.000,00
334	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 8.000,00
335	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 25.000,00
372	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.50.39.00	-R\$ 50.722,00
394	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 513.000,00
410	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.535,70
432	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 33.261,80
461	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 17.000,00
477	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 30.000,00
486	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 14.000,00
492	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
496	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 7.000,00
580	02.16 – SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.511,90
595	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 5.000,00
601	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
603	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 12.000,00
604	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 15.000,00
605	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 3.000,00
606	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 7.700,00
643	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 25.000,00

Total de Anulações – R\$ 2.792.287,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

DECRETO

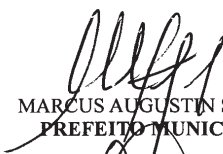


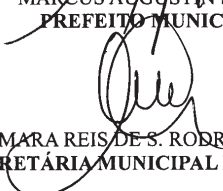
DECRETO N.º 9.602, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

-3-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

DECRETO



DECRETO N.º 9.619, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.234, de 01 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
54	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 5.000,00

Total de Suplementações R\$ 5.000,00

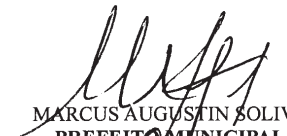
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
50	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	-R\$ 5.000,00

Total de Anulações – R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

DECRETO



DECRETO N.º 9.620, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.162, de 17 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ R\$ 360.800,00** (Trezentos e sessenta mil e oitocentos reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
184	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 7.000,00
197	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV.DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.40.00	R\$ 110.000,00
228	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 140.000,00
236	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
596	02.17 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 3.000,00
615	02.18 – SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 800,00

Total de Suplementações R\$ 360.800,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 – GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 800,00
210	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV.DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00	-R\$ 357.000,00
592	02.17 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 3.000,00

Total de Anulações – R\$ 360.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 138/2021**

b)- Objeto: Futura aquisição de materiais de consumo para atendimento de mandados judiciais.

Empresa(s) vencedora(s):

Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2 - CATETER	2.730,0000	19,00	51.870,00
4 - BOLSA COLETORA DE PERNA 750 ML	700,0000	8,50	6.000,00
Total do fornecedor:			58.500,00

Fornecedor: DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME (11E/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - CATETER	2.160,0000	14,00	30.240,00
Total do fornecedor:			30.240,00
Total geral:			88.740,00

Guaratinguetá, 12 de setembro de 2022

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal da Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.357

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 152/22. Objeto: Registro para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção com ambulância (tipo B) e serviço de ambulância de suporte avançado (tipo D), com equipe operacional de 01 motorista socorrista, 01 enfermeiro e 02 médicos para atendimento a diversos eventos e competições promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 28/09/2022, às 08:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 153/22. Objeto: Registro para futura contratação de empresa especializada em locação de arquibancada para montagem em eventos e competições, destinados a Secretaria Municipal de Esportes. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 28/09/2022, às 10:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 154/22. Objeto: Registro para futura locação de tendas destinadas a Secretaria Municipal de Turismo. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 28/09/2022, às 13:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 155/22. Objeto: Registro para futura contratação de empresa especializada em locação de sanitário químico destinado a Secretaria Municipal de Turismo. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 28/09/2022, às 15:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 056/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ferro e arame, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 29/09/2022, às 09:00 horas.

Aviso de Prorrogação de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 142/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de retífica completa em motores de veículos pesados. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 28/09/2022, às 16:30 horas.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial 04722. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de plataforma composta por sistemas de gestão educacional destinados à Secretaria de Educação e bem como para cessão de direito de uso de softwares de gestão pública da Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: MULTIFÁCIL COMERCIAL EIRELI, R\$ 2.850.000,00. Prazo: 24 meses. Data: 13/09/2022.